

**SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOL NASCENTE".**

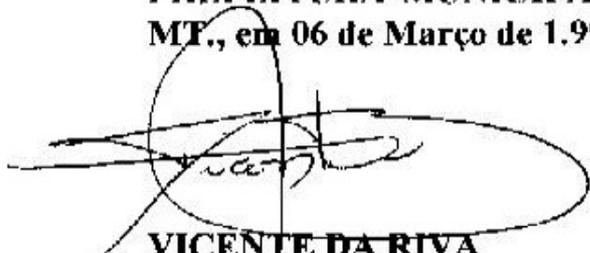
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.**

**ARTIGO 1º.** - Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária Sol Nascente.

**ARTIGO 2º.** - A Associação Comunitária Sol Nascente, fica isenta de quaisquer impostos municipais.

**ARTIGO 3º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 06 de Março de 1.997.**

  
**VICENTE DA RIVA**  
Prefeito Municipal

Lido em

13,03,98

Responsável